



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 6.112, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Proj. de Lei 119/15 – Autona: Mesa da Câmara Municipal de Assis

Dispõe sobre a reclassificação de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Assis – SP e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS.

Faz que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º-** Ficam reclassificados os seguintes cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara de Assis:

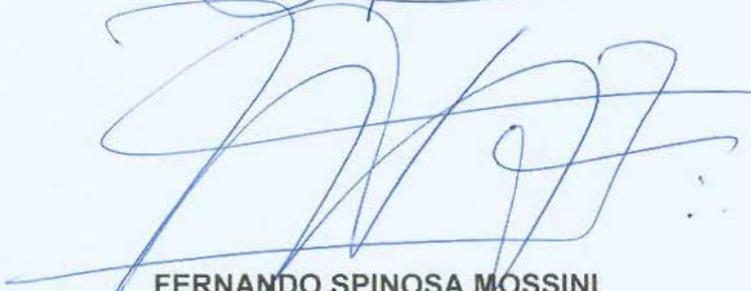
| Quantidade | Denominação          | Referência atual | Nova referência |
|------------|----------------------|------------------|-----------------|
| 08         | Agente Legislativo   | 20I a 30A        | 30A a 30K       |
| 02         | Auxiliar Legislativo | 20F a 20G        | 20K a 30J       |

**Art.2º-** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão com verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art.3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de dezembro de 2015.

  
RICARDO PINHEIRO SANTANA  
Prefeito Municipal

  
FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 14 de dezembro de 2015.

PROT. 005504 CÂMARA N. ASSIS 10/12/2015 10:21 AM